



DECRETO nº 022, de 15 de fevereiro de 2013.

Aprova o loteamento denominado "JARDIM UNIÃO II", localizado na cidade de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que são conferidas pelo art. 66, XXII, da Lei Orgânica Municipal c/c com a Lei Municipal nº 976, de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações e,

Considerando, o requerimento protocolado sob nº 2209/2012, por "COOHAPE – COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE", com sede na Rua Joaquim Nabuco, 1510, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.647.858/0001-04, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM UNIÃO II", situado na cidade de Pérola, Estado do Paraná;

Considerando, que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova as certidões das matrículas nº 1003 e nº 1793, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola;

Considerando, que o imóvel objeto da matrícula nº 1003, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, denominado Lotes nºs 750/751, e da matrícula nº 1793, denominado Lotes nºs 752/753, ambos da Gleba Pérola, Município de Pérola, Estado do Paraná, com área de 93.400,00 m², no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado no perímetro urbano da cidade de Pérola, instituído pela Lei Municipal nº 976/2004, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.725, de 26 de março de 2012;

Considerando, que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA-PR sob nº 78702/D, com cópia da ART nº 20103462084, bem como os respectivos projetos exigidos por lei:

- a) Licença de Instalação emitida pelo IAP sob nº 16226, com validade para 07/02/2015;
- b) projeto de pavimentação asfáltica;
- c) projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário, liberado pela SANEPAR;
- d) projeto de galerias de águas pluviais;
- e) projeto de arborização;
- f) projeto de rede de distribuição de energia elétrica, aprovado pela COPEL;

Considerando, o termo de verificação emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, da execução de todas as obras de infra-estrutura mínimas exigida pela legislação municipal;



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o loteamento residencial, denominado "JARDIM UNIÃO II", constituído pelo imóvel denominado Lote Urbano nº 750/751/752/753, da Gleba Pérola, Município de Pérola, Estado do Paraná, de propriedade de "COOHAPE - COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE", com sede na Rua Joaquim Nabuco, 1510, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.674.858/0001-04, com área de 93.400,00 m², assim distribuída:

I – 10(dez) quadras, divididas em 229 (duzentos e vinte e nove) lotes residenciais, que perfazem a área total de 60.618,80 m² (sessenta mil seiscentos e dezoito, vírgula oitenta metros quadrados);

II – Ruas com área total de 29.661,20 m² (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e um, vírgula vinte metros quadrados);

III – Área Institucional Lote nº 10 da Quadra nº 10, com área total de 3.120,00 m² (três mil cento e vinte metros quadrados);

Art. 2º A empresa loteadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, para que providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Pérola, 15 de fevereiro de 2013.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

(Republicado por incorreção)